PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.588 - GP/2020
De 20 de fevereiro de 2020.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.572-GP/2019** de 20 de dezembro de 2019.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **L E I.**

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

Tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço dotação para despesa com aquisição de equipamentos para vistoria, monitoramento e fiscalização, materiais para plantio e conservação das árvores (perfurador de solo e moto poda).

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.06.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISM***	
18.1220013.1020	***AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMAT***	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	2.200,00
	TOTAL	**2.200,00**

TRANSFERE		
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.06.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISM***	
18.1220013.2024	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAT**	
3.3.90.14	Diárias	2.200,00
	TOTAL	**2.200,00**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de Julho, em 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Av.: Dom Pedro II, 7096 - João F. Climaco - 76857 – 000 - Nova Mamoré - Rondônia
Telefone: (69) 3544 2269

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 1921/1996 do dia:
20/02/2020 a 27/02/2020

José Domingos dos Santos
Chefe de Gabinete
Decreto: 4710 GP/2018
Prefeitura Municipal de Nova Mamoré

Assinatura do Responsável